

ANTES DE RECLAMAR DO VIZINHO, REFLITA: NÃO EXISTE OBRA SILENCIOSA

Especialmente em edifícios de alto padrão, é comum que os novos proprietários queiram reformar seus apartamentos, visando adequar o ambiente às suas necessidades ou para modernizar o imóvel, dando-lhe maior funcionalidade e conforto. Para tanto, é necessária a realização de obras, sendo algumas de maior dimensão ou complexas.

Durante a obra, é inevitável que os vizinhos tenham que suportar transtornos como barulho e poeira, os quais são inerentes à construção civil. Contudo, há vizinhos sensíveis ou que não suportam os naturais problemas decorrentes da vida em condomínio, pois ignoram o bom senso e se esquecem de que também poderão precisar realizar obras em seus apartamentos.

Sendo assim, passam a constranger o novo morador ao fazerem reclamações constantes, por vezes durante as assembleias, de que a obra faria ruídos insuportáveis. Ora, ainda não inventaram obra silenciosa!

LEI GARANTE O DIREITO À REALIZAÇÃO DAS OBRAS

Os artigos 1228 e 1335, I, do Código Civil, garantem ao proprietário o direito de realizar obras em seu apartamento sem a anuência dos demais condôminos. Quanto ao barulho das obras, Belo Horizonte garante o exercício da atividade ruidosa durante o período de 10h às 17h, de segunda a sexta, sendo Nova Lima mais liberal.

A razão é simples: não existe marreta, martetele e makita de pano ou borracha! Ao reclamante devemos perguntar: como quebrar uma parede ou piso sem causar ruídos?

Apesar da lei ser clara, há vizinhos que se aventuram jurídica-

Aquele que não suporta obras nas proximidades de sua moradia, talvez a opção seja residir numa chácara, sítio ou numa casa com um amplo terreno, pois nos centros urbanos temos que ser tolerantes

mente ajuizando demandas sem sentido, requerendo a paralisação da obra e danos morais pelo transtorno causado pelo barulho impossível de ser evitado.

Suportar o barulho e poeira de obras realizadas por vizinhos não configura dano moral, sendo apenas mero dissabor. O reclamante, ao reformar futuramente seu apartamento ou local de trabalho, certamente incomodará também seus vizinhos. Logi-

camente, os operários devem se abster de ligar rádios, cantar ou gritar no decorrer do trabalho.

ASSEMBLEIA NÃO PODE CRIAR IMPEDIMENTOS

Como advogado, ao ser contratado para participar de assembleias, surpreendo-me ao presenciar proprietários/legisladores que inventam leis para justificar seus propósitos egoístas expressos ao querer impedir qualquer obra, mesmo quando há boa vontade do executor deixar de utilizar equipamento ruidoso em alguns horários para reduzir os incômodos do barulho, apesar disso resultar no aumento do prazo de execução e do custo da reforma.

Os Tribunais de Justiça são claros ao indeferir os processos e aventuras jurídicas propostas por aqueles que desejam um silêncio ou paz incabíveis. Há autor desse tipo de processo que, por ter causado atraso na obra e agravado seus custos, acaba sendo condenado a indenizar pelos danos materiais, tendo ainda que arcar com as custas processuais e os honorários de sucumbência.

Aquele que não suporta obras nas proximidades de sua moradia, talvez a opção seja residir numa chácara, sítio ou numa casa com um amplo terreno, pois nos centros urbanos temos que ser tolerantes.

Diretor Regional em MG da Associação Brasileira de Advogados do Mercado Imobiliário. Advogado e Conselheiro do Secovi-MG e da CMI-MG.



Os Tribunais de Justiça são claros ao indeferir os processos propostos por aqueles que desejam um silêncio ou paz incabíveis

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA

KPEREIRA@HOJEEMDIA.COM.BR

Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás/GO
Edital de Leilão N° 001/2022, Processo N° 8741/2022 - O LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, JUCEG N° 77, torna público que levará a leilão online através do site www.lucasleiloeiro.com.br no dia 31/10/2022 a partir das 13:00 horas, os bens inservíveis desta Prefeitura, sendo veículos e bens diversos. Local de visitação: Rua Florianópolis, 42, Bela Vista, Campo Alegre de Goiás/GO - 75795-000. Dias de visitação: 25/10/2022 a 31/10/2022 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo telefone: (37) 3242-2218.

SINDICATO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE CARGAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDITAC/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados todos os associados quites com a tesouraria e com direito a voto do SINDICATO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE CARGAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, para uma Assembleia Geral Extraordinária conforme artigo 23 e 24, inciso V do Estatuto, que será realizada na sede da entidade, na Rua Doutor Zeferino Mota, n° 43, Santa Maria, Belo Horizonte/MG, no próximo dia 21 de outubro de 2022 às 08:00 horas, em primeira convocação, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: a) Alienação/venda de imóvel correspondendo a área de 4.290m², parte do terreno localizado na BR 040, KM 503, cidade de Esmeraldas/MG pertencente ao Sindicato. Havendo falta de número legal, a Assembleia Geral será realizada após o transcurso de 10 (dez) dias da primeira convocação, no mesmo local e com qualquer número de associados com direito a voto, nos termos do artigo 84, § 2º do Estatuto Social do SINDITAC/MG. Belo Horizonte/MG, 17 de outubro de 2022.
Antônio Vander Silva Reis - Presidente do Sindicato.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDTAC - SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE IBIRITE.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Comissão Pró-Fundação do SINDTAC - SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE IBIRITE, por seu representante subscritor, Sr. RENATO AUGUSTO MIRANDA, CPF.: 093.919.306-03, nos termos da Portaria/MTP N° 671, de 8 de novembro de 2021, com alterações feitas pela Portaria n° 1.486 de 03 de junho de 2022 CONVOCA os Transportadores Autônomos de Cargas do Município de Ibirite, para participarem da Assembleia Geral de Fundação, seguindo todos os protocolos de distanciamento, assepsia e previsão ao COVID-19 previsto na legislação de regência, do SINDTAC - SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE IBIRITE, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2022 às 09:30 horas, em primeira convocação com a verificação do quórum, e em caso de ausência do quórum legal, às 10:00 horas em segunda chamada com qualquer número de presentes na Rua Padre Camargo, n.º 119, Casa B, no bairro Camargos em Ibirite/MG - CEP.:32412-211, para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Leitura do Edital; b) Aprovação da Fundação do SINDTAC - SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE IBIRITE; c) Definição da categoria representada e a base territorial do Sindicato; d) Discussão e aprovação do Estatuto Social da entidade; e) Eleição, Apuração e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da entidade; f) Outros assuntos correlatos. Ibirite, 13 de outubro de 2022. Renato Augusto Miranda - Presidente da Comissão Pró-Fundação - CPF.: 093.919.306-03 - E-mail: renatoaugusto1987@gmail.com

COMUNICADO OI AOS CLIENTES
A Oi S/A., em Recuperação Judicial, comunica ao público em geral, o lançamento comercial dos Planos Alternativos "Oi TV Start HD - Pacote 203", "Oi TV Mix HD - Pacote 204" e "Oi TV Total HD - Pacote 205" dia 18 de outubro de 2022, no município de LAVRAS/MG.

Valores Máximos/Praticados em Reais - incluindo impostos e contribuições sociais.

ITEM	Pacote 203 "Plano Oi TV Start HD"	Pacote 204 "Plano Oi TV Mix HD"	Pacote 205 "Plano Oi TV Total HD"
Assinatura Mensal	R\$ 189,90	R\$ 219,90	R\$ 269,90
Taxa de adesão	R\$ 799,00	R\$ 799,00	R\$ 799,00
Locação equipamento do Ponto adicional - Valor por acesso	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 29,90

Obs: A instalação do serviço está sujeita à disponibilidade técnica.

COMUNICADO OI AOS CLIENTES
A Oi S/A., em Recuperação Judicial, comunica ao público em geral, o lançamento comercial dos Planos Alternativos "Oi TV Start HD - Pacote 203", "Oi TV Mix HD - Pacote 204" e "Oi TV Total HD - Pacote 205" dia 18 de outubro de 2022, no município de MURIAÉ/MG.

Valores Máximos/Praticados em Reais - incluindo impostos e contribuições sociais.

ITEM	Pacote 203 "Plano Oi TV Start HD"	Pacote 204 "Plano Oi TV Mix HD"	Pacote 205 "Plano Oi TV Total HD"
Assinatura Mensal	R\$ 189,90	R\$ 219,90	R\$ 269,90
Taxa de adesão	R\$ 799,00	R\$ 799,00	R\$ 799,00
Locação equipamento do Ponto adicional - Valor por acesso	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 29,90

Obs: A instalação do serviço está sujeita à disponibilidade técnica.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDTAC - SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Comissão Pró-Fundação do SINDTAC - SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME, por seu representante subscritor, Sr. RODINEY MARCONI DA SILVA, CPF.: 056.504.266-19, nos termos da Portaria/MTP N° 671, de 8 de novembro de 2021, com alterações feitas pela Portaria n° 1.486 de 03 de junho de 2022 CONVOCA os Transportadores Autônomos de Cargas do Município de Mateus Leme, para participarem da Assembleia Geral de Fundação, seguindo todos os protocolos de distanciamento, assepsia e previsão ao COVID-19 previsto na legislação de regência, do SINDTAC - SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2022 às 09:30 horas, em primeira convocação com a verificação do quórum, e em caso de ausência do quórum legal, às 10:00 horas em segunda chamada com qualquer número de presentes na Rua Estrada das Lagoas, Chácara 29, no bairro Serra Azul em Mateus Leme/MG - CEP.:35670-000, para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Leitura do Edital; b) Aprovação da Fundação do SINDTAC - SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME; c) Definição da categoria representada e a base territorial do Sindicato; d) Discussão e aprovação do Estatuto Social da entidade; e) Eleição, Apuração e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da entidade; f) Outros assuntos correlatos. Mateus Leme, 13 de outubro de 2022. Rodiney Marconi da Silva - Presidente da Comissão Pró-Fundação - CPF.: 056.504.266-19 - E-mail: ronnysilvajt@gmail.com

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDTAC - SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Comissão Pró-Fundação do SINDTAC - SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE, por seu representante subscritor, Sr. MARCELINO JORGE COSTA NASCIMENTO, CPF.: 224.279.965-72, nos termos da Portaria/MTP N° 671, de 8 de novembro de 2021, com alterações feitas pela Portaria n° 1.486 de 03 de junho de 2022 CONVOCA os Transportadores Autônomos de Cargas do Município de Divisa Alegre, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do SINDTAC - SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE, seguindo todos os protocolos de distanciamento, assepsia e previsão ao COVID-19 previsto na legislação de regência, do, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2022 às 09:30 horas, em primeira convocação com a verificação do quórum, e em caso de ausência do quórum legal, às 10:00 horas em segunda chamada com qualquer número de presentes na Rua Gersino José de Oliveira, n.º 107, no Centro de Divisa Alegre/MG, CEP.:39995-000, para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Leitura do Edital; b) Aprovação da Fundação do SINDTAC - SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE; c) Definição da categoria representada e a base territorial do Sindicato; d) Discussão e aprovação do Estatuto Social da entidade; e) Eleição, Apuração e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da entidade; f) Outros assuntos correlatos. Divisa Alegre, 13 de outubro de 2022. MARCELINO JORGE COSTA NASCIMENTO, Presidente da Comissão Pró-Fundação CPF 224.279.965-72, E-mail: cmarjorge10@gmail.com